

EDITAL PPGH Nº 031/2025 - SELEÇÃO DE PROFESSORES PARA O PROGRAMA DE BOLSAS DE PÓS-DOUTORADO NO EXTERIOR – PRODEXT

O Programa de Pós-graduação em História, da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), no uso de suas atribuições, torna público o presente edital para a seleção de professores para o Programa de Bolsas de Pós-Doutorado no Exterior (PRODEXT), conforme as disposições do EDITAL PROPPG Nº 01/2025 e da Resolução nº 084/2024 - CONSUNI.

1. OBJETIVO

O PRODEXT tem como objetivo apoiar a realização de estágios pós-doutoriais no exterior por docentes pesquisadores da UDESC, visando fomentar a internacionalização da pós-graduação na UDESC. O Edital PPPGH Nº 031/2025 – PRODEXT, selecionará pedidos de apoio para participação em estágio pós-doutoral no exterior a serem realizados a partir dos semestres 2026-1 e 2026-2.

2. PÚBLICO-ALVO

Docentes efetivos e estáveis da UDESC, credenciados como professores permanentes no Programa de Pós-graduação em História.

3. BENEFÍCIOS

As bolsas PRODEXT incluirão:

- Passagem de ida e volta para o(s) local(is) onde será(ão) realizadas as atividades do Estágio Pós-Doutoral;
- Bolsas mensais durante o período de estágio no exterior, no valor de R\$ 17.183,10
- Seguro-saúde.

4. DURAÇÃO DAS BOLSAS

As bolsas serão concedidas por um período de 3 (três) a 12 (doze) meses, sem prorrogação, sendo que a implementação da primeira cota deverá ocorrer entre os meses de abril a novembro de 2026.

5. INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas no período de 08 de dezembro de 2025 a 20 de fevereiro de 2026, com o envio dos documentos para o e-mail da Coordenação do PPGH/UDESC (ppgh.faed@udesc.br), contendo a seguinte documentação:



- Solicitação (ofício) indicando a candidatura do docente, constando nome, matrícula, cargo, função e lotação;
- Plano de Trabalho a ser desenvolvido durante o Estágio Pós-Doutoral, acompanhado do respectivo Projeto de Pesquisa, quando for o caso;
- Carta institucional assinada pelo supervisor do estágio pós-doutoral na instituição de destino, informando nome do projeto de pesquisa, quando for o caso, duração do estágio, IESs envolvida(s);
- Termo de Compromisso de Estágio Pós-Doutoral (Anexo I), o mesmo que deverá ser utilizado no processo de afastamento para qualificação no exterior do requerente.
- A Declaração de Permanência na Instituição (Anexo II).
- Declaração de quem assumirá as disciplinas no período de afastamento (anexo III).
- Currículo Lattes atualizado.

6. SELEÇÃO

A seleção será realizada por comissão especialmente constituída pela coordenação do programa de pós-graduação, composta por 3 (três) membros, sendo um deles externo à UDESC. O resultado da seleção será homologado pelo colegiado do programa de pós-graduação e enviado à PROPPG para publicidade.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- a) Docente não contemplado com o edital PRODEXT nos últimos 5 anos é prioritário ao docente já contemplado.
- b) Docentes com maior número de publicações qualificadas com *qualis* CAPES (artigos, livros e capítulos de livros) nos três últimos anos anteriores ao pedido, conforme ranqueamento da tabela da pesquisa.
- c) Docente que atua em projetos, instituições e/ou redes acadêmicas internacionais de pesquisa é prioritário a docente que possui pesquisador estrangeiro em projeto institucional de pesquisa da UDESC;
- d) Docente que orienta discente da IES estrangeira (cotutela ou de outra natureza) na qual vai realizar atividades na pós-graduação é prioritário em relação a docente que não possui atividade de orientação na IES estrangeira em que realizará atividades de pós-graduação;
- e) Permanecendo empate será priorizado o docente com maior número de publicações internacionais qualificadas.

8. PROCEDIMENTOS PÓS-SELEÇÃO

Após a aprovação e divulgação do resultado final, o processo será remetido à PROPPG para sua conferência e divulgação.

Compete à PROPPG a análise documental do processo de seleção e resultado.

Após a **DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL NA PÁGINA DA PROPPG**, a Coordenadoria de Pós-Graduação **DEVOLVERÁ** o processo ao PPG.

Com o resultado homologado pela PROPPG, a solicitação de passagens deverá ser encaminhada à PROAD via SGP-e pelo docente contemplado, de acordo com as Instruções Normativas 002/2024 e 14/2019, que dispõem sobre afastamento e aquisição de passagens, respectivamente.

A solicitação de passagem deve vir acompanhada do resultado homologado, da cópia do passaporte, do visto (quando necessário) e as datas solicitadas deverão estar de acordo com o resultado publicado na página da PROPPG.

Após a verificação, estando em conformidade, a PROAD encaminhará ao Setor de Transportes da Reitoria.

No caso de identificação de falta de documento, o candidato será desclassificado e o resultado publicado será retificado.

Eventuais alterações de itinerário e plano de atividades deverão ser aprovadas e submetidas para solicitação de passagem ao setor responsável com prazo mínimo de 50 dias anteriores à data de saída do país.

É imprescindível o atendimento ao prazos e as normativas referentes ao afastamento e à aquisição de passagens, bem como demais normativas que poderão incidir sobre a situação específica de cada docente.

Está presente neste edital o Anexo V, que orienta os passos a serem tomados pelo docente contemplado.

9. CRONOGRAMA

O cronograma do processo seletivo será o seguinte:

- Publicação do Edital pelos Programas de Pós-Graduação: 08 de dezembro de 2025
- Período de Inscrições: entre 08 de dezembro de 2025 a 20 de fevereiro de 2026
- Análise das Inscrições: 24 de fevereiro de 2026.
- Divulgação dos Resultados Preliminares: 27 de fevereiro de 2026.
- Período para Recursos: 02 e 03 de março de 2026
- Divulgação dos Resultados Finais pelo PPGH-UDESC: 04 de março de 2026
- Envio dos Processos pelo SGP-e para a PROPPG: 04 de março de 2026.

10. COMPROMISSO DO BOLSISTA

O docente contemplado com a bolsa PRODEXT deverá:

- Garantir o visto e o passaporte adequados e necessários para a entrada e permanência no exterior pelo período de realização das atividades previstas em seu plano de trabalho;
- Atender as normas de afastamento e apresentar os resultados conforme preconiza a resolução nº 22/2023 do CONSUNI;
- Ressarcir à UDESC as despesas do auxílio concedido em caso de inobservância das normas e documentações necessárias para entrada e saída do país de destino, impossibilitando a sua viagem e realização das atividades previstas;
- Cumprir outras formas de socialização dos resultados dos trabalhos desenvolvidos durante o estágio pós-doutoral, conforme exigido pelos editais específicos dos programas.

11. DA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

Após a publicação oficial do resultado final, os(as) candidatos(as) aprovados(as) terão suas bolsas implementadas no Centro de Ensino ao qual está vinculado o Programa de Pós-Graduação, por meio do sistema SIGRH.

O cadastro do bolsista deverá ser realizado **até o dia 5 de cada mês**, correspondente ao mês de início das atividades acadêmicas de pós-doutorado no exterior. **Não haverá pagamento retroativo de bolsas** para cadastros realizados após este prazo.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão encaminhados à PROPPG e, se for o caso, deliberados pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação – CPPG.

Florianópolis, 08 de dezembro de 2025.

Profa. Dra. Claudia Mortari

Diretora Geral

Centro de Ciências Humanas e da Educação - FAED
Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC



Assinaturas do documento



Código para verificação: **JVFC7616**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLAUDIA MORTARI (CPF: 017.XXX.449-XX) em 08/12/2025 às 18:06:31

Emitido por: "AC SOLUTI Multipla v5 G2", emitido em 21/11/2024 - 09:09:00 e válido até 21/11/2027 - 09:09:00.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMDUxMTZfNTExF8yMDI1X0pWRkM3NjE2> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00005116/2025** e o código **JVFC7616** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.